



Ofício nº 107/2014

São Paulo, 07 de março de 2014

**Ao Ilustríssimo Senhor JOSÉ GUEDES  
PRESIDENTE DO SINDAUTOESCOLA,**

Cumprimento Vossa Senhoria e, através deste, considerando o ofício do citado sindicato, DIPRE nº004/2014, no qual é solicitada autorização para que os Centros de Formação de Condutores (CFC) possam, também, realizar os procedimentos da troca da Permissão para Dirigir (PPD) na Carteira Nacional de Habilitação (CNH), informo que após análise não verificamos óbice legal ou administrativo em tal pleito.

Desta forma, ficam autorizados a executar o serviço pleiteado no ofício em tela.

Ao ensejo renovo a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e apreço.



Daniel Annenberg

**Diretor-Presidente Detran.SP**